

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES  
HOSPITAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

**EDITAL DE MATRÍCULA E DE REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFRN  
2020**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN - torna público para conhecimento de todos os classificados nos Programas de Residência Médica 2020, que:

1. A matrícula será realizada obedecendo ao disposto a seguir:

1.1. A matrícula dos candidatos aprovados para os programas e vagas estabelecidos no Item 77 do Edital do Processo Seletivo, ocorrerá no período de **10 a 12 de fevereiro de 2020**, nos horários das **13h às 16h**, nos hospitais responsáveis pelos respectivos Programas, conforme discriminado no quadro a seguir:

HOSPITAL	PROGRAMA	SETOR	ENDEREÇO/TELEFONE
HUOL	ANESTESIOLOGIA ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA CARDIOLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO CIRURGIA GERAL CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA CLÍNICA MÉDICA DERMATOLOGIA ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA ENDOSCOPIA DIGESTIVA GASTROENTEROLOGIA GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA INFECTOLOGIA MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE MEDICINA INTENSIVA NEFROLOGIA NEUROCIRURGIA NEUROLOGIA OFTALMOLOGIA OTORRINOLARINGOLOGIA PATOLOGIA PEDIATRIA PSIQUIATRIA RADIOLOGIA REUMATOLOGIA UROLOGIA	COREME/Hospital Universitário Onofre Lopes (3º. Subsolo, Espaço de Convivência – Sala da COREME).	Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, Natal – RN. Fone: (0xx84)3342-5064
MEJC	ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NEONATOLOGIA	Centro de Estudos da Maternidade Escola Januário Cicco (3º andar)	Av. Nilo Peçanha, 259, Petrópolis, Natal – RN. Fone:(0xx84) 3342-5809
HUAB	ANESTESIOLOGIA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PEDIATRIA	Gerência de Ensino e Pesquisa/COREME.	Rua Dr. Eudes Bezerra Galvão, S/N, Centro, Santa Cruz/RN Fone: (0xx84) 3291-2324, Ramal - 3000

1.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste Edital, será excluído desse processo de ingresso.

1.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de matrícula em prazos, horários e locais diferentes dos indicados neste Edital.

1.4. No ato da matrícula o candidato deverá entregar, todas e de uma só vez, cópias legíveis de:

- a) Documentos de identificação: R.G- **2 cópias**, CPF – **2 cópias**, e Título de Eleitor – **2 cópias**.
- b) Diploma e Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, ou ainda, no caso do médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em Medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- c) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou declaração de término previsto para 29/02/2020, em programa credenciado pela Comissão Nacional Residência Médica (CNRM) para os programas de Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia e Reumatologia;
- d) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral ou declaração de término previsto para 29/02/2020 em programa credenciado pela CNRM para os programas de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Videolaparoscópica e Urologia;
- e) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou declaração de término previsto para 29/02/2020, em programa credenciado pela CNRM para os programas de Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica e Neonatologia;
- f) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou declaração de término previsto para 29/02/2020, em programa credenciado pela CNRM para o programa de Endoscopia Ginecológica;
- g) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou declaração de término previsto para 29/02/2020, em programa credenciado pela CNRM para o programa de Medicina Intensiva;
- h) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou declaração de término previsto para 29/02/2020, em programa credenciado pela CNRM para o programa de Endoscopia Digestiva;
- i) Duas cópias do número de inscrição do PIS PASEP;
- j) Duas cópias dos dados bancários (Banco do Brasil, Caixa Econômica, Santander ou Banespa);
- k) Duas fotos 3x4 recentes e coloridas
- l) Cópia de apólice de Seguro de Vida, com vigência referente ao período da residência;

1.4.1. A matrícula poderá ser efetuada por procuração pública, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, que ficarão retidas e apresentação da identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula da Residência Médica da UFRN, contendo inclusive a opção do candidato por determinado programa;

1.4.2. Para a matrícula nos Programas de Residências Médicas em: Ginecologia e Obstetrícia, Endoscopia Ginecológica e Neonatologia da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, os candidatos deverão entregar no ato da matrícula em data e horário previsto no edital a documentação exigida no item 1.4 de forma física (cópias legíveis) e em formato digital (em um único arquivo em PDF).

1.4.3. Além da documentação exigida no Item 1.4., o candidato convocado deverá preencher e assinar no ato da matrícula: a Ficha de Cadastro do Médico Residente e o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Residência Médica, ao qual está vinculado;

1.4.4. Os candidatos aprovados nos programas da COREME/HUOL deverão preencher, obrigatoriamente, seguindo as datas de matrícula e convocação, o Formulário constante no link: <https://fs24.formsite.com/YGmYkM/7uiaegoazy/index.html>.

1.4.5. O Formulário é de inteira responsabilidade da COREME/ HUOL.

1.4.6. O preenchimento do Formulário não isenta os candidatos de apresentarem, nas datas estabelecidas no subitem 1.10.1, a documentação exigida no item 1.4, sendo ele apenas um complemento.

1.5. Terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer ao serviço, em até 72 horas do início do Programa.

1.5.1. Com o objetivo de garantir a validação de sua matrícula, o candidato deverá entregar na COREME, cópia do certificado de conclusão da residência exigida como pré-requisito para o programa no qual está matriculado, até o dia **01/03/2020**.

1.6. O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o Programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para que seja assegurada sua vaga e cumprir o disposto na Resolução da CNRM nº. 4 de 30 de setembro de 2011. **Será, portanto, considerado desistente o candidato que descumprir o exposto nesse item.**

1.7. Os candidatos que reservaram vagas no ano anterior (2019) devido a obrigações militares, deverão comparecer no período oficial de matrícula dos aprovados (10 a 12 de fevereiro de 2020, mesmos locais e horários) para confirmar matrícula. **Sendo, portanto, considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.**

1.8. Existindo vagas não-preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até 31/03/2020.

1.9. A convocação será feita obedecendo a ordem decrescente dos Argumentos Finais dos candidatos que foram considerados aptos no mesmo Programa.

1.10. A convocação de que trata os Itens 1.8 e 1.9 será feita por meio de divulgação no sítio do Núcleo Permanente de Concursos da UFRN (<http://www.comperve.ufrn.br>)

1.10.1. A divulgação dos candidatos convocados e o período para preenchimento das vagas remanescentes serão realizados obedecendo à seguinte programação:

CONVOCAÇÃO	DATA DA DIVULGAÇÃO	MATRÍCULA	
		DATA	HORÁRIO
1 <sup>a</sup> . CHAMADA	13/02/2020	14 E 17/02/2020	13H ÀS 16H
2 <sup>a</sup> . CHAMADA	18/02/2020	19 E 20/02/2020	
3 <sup>a</sup> . CHAMADA	21/02/2020	27 E 28/02/2020	

(\*)As listas de convocados serão publicadas até as 23h59 da data de divulgação

1.10.2. As relações dos candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes da 1<sup>a</sup> até a 3<sup>a</sup> chamadas serão publicadas na página <http://www.comperve.ufrn.br/>.

1.10.3. As COREMES não se comprometem com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa, nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.

1.10.4. Caso todas as vagas sejam preenchidas em uma convocação anterior à 3<sup>a</sup> chamada, as convocações subsequentes não serão realizadas.

1.10.5. Caso ainda existam vagas remanescentes após a 3<sup>a</sup> chamada, as COREMES poderão realizar outras convocações, em datas e horários divulgados na página <http://www.comperve.ufrn.br/>.

1.10.6. **É de inteira responsabilidade do candidato consultar o sítio da COMPERVE, visando tomar ciência das convocações para o preenchimento das vagas remanescentes. Sendo, portanto, considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.**

Natal, 20 de fevereiro de 2020.

---

**Prof. Stênio Gomes da Silveira**  
Superintendente do HUOL

---

**Prof. Luiz Murillo Lopes de Britto**  
Superintendente da MEJC

---

**Prof<sup>a</sup>. Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa**  
Superintendente do HUAB